



**RESOLUÇÃO CPF Nº 17/2009**

**Autoriza O Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC a proceder aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, aprovado pela Resolução nº 023/2008.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 23 de junho de 2009,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Autorizar o CIASC a firmar Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina – SINDPD/SC, alterando a Cláusula 14. - Vale Alimentação, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 14. Vale Alimentação**

“A empresa garantirá o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) para seus empregados, por meio do fornecimento mensal de 22 (vinte e dois) vales alimentação, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) cada vale, a partir de 01/05/2008.

14.1 O empregado não receberá vale alimentação quando em :

- a) Licença sem remuneração;
- b) Licença médica após os 120 (cento e vinte) primeiros dias;
- c) Licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- d) Cumprindo suspensão disciplinar;
- e) Faltas injustificadas;
- f) Prisão preventiva”

**Art. 2º** - Fica revogada a Resolução CPF nº 06/2009, de 18 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.561, de 06/03/2009.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 23 de junho de 2009.

  
Antônio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
Sadi Lima  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro



José Nei Alberton Ascari  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

Altair Guidé  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

Valdir Vital cobalchini  
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 17/2009.  
Florianópolis, em 07/07/2009.

Luiz Henrique da Silveira  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo